



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A presente adesão visa assegurar maior eficiência no controle de frequência dos servidores municipais, padronizando procedimentos, modernizando os sistemas de registro e integrando as informações de forma segura e transparente. Além disso, busca-se reduzir falhas operacionais, garantir maior confiabilidade nos dados, facilitar auditorias internas e externas e proporcionar maior agilidade no processo de gestão de pessoal.

Com a utilização de equipamentos de reconhecimento facial, será possível eliminar situações de registro indevido (como o uso de cartões ou senhas por terceiros), aumentar a segurança do processo e adequar o Município às melhores práticas de controle de ponto eletrônico.

Ressalta-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços permitirá otimizar recursos financeiros e administrativos, evitando a realização de nova licitação, assegurando economicidade, padronização tecnológica e integração com os sistemas já utilizados pela Administração Municipal.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

2 – Requisitos da Contratação:

2.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Locação da Licença de Uso da versão executável de software de gestão de Ponto Eletrônico, incluindo apuração online, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração, integração online com os sistemas já utilizados pelo CIS Circuito das Águas e Prefeitura Municipal de São Lourenço, treinamento dos servidores e complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas para atendimento de até 300 equipamentos a serem oferecidos em regime de comodato, sendo eles do tipo Ponto Eletrônico com reconhecimento facial.

3 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação da Licença de Uso da versão executável de software de gestão de Ponto Eletrônico, incluindo apuração online, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração, integração online com os sistemas já utilizados pelo CIS Circuito das Águas e Prefeitura Municipal de São Lourenço, treinamento dos servidores e complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas para atendimento de até 300 equipamentos a serem oferecidos em regime de comodato, sendo eles do tipo Ponto Eletrônico com reconhecimento facial.	Mensal	39 aparelhos 12 meses	R\$ 169,00	R\$ 6.591,00

Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>Substituição de equipamentos antigos e defasados</i> <i>- Implantação de sistemas digitais de gestão de frequência.</i> <i>- Melhoria da infraestrutura tecnológica.</i> <i>- Padronização dos equipamentos, facilitando suporte técnico.</i>	<i>- Aumento da eficiência administrativa.</i> <i>- Redução de custos com manutenção a médio prazo.</i> <i>- Maior transparência e confiabilidade nos registros.</i> <i>- Conformidade com exigências legais e</i>	<i>Investimento inicial elevado para aquisição.</i> <i>- Necessidade de capacitação dos servidores.</i> <i>- Risco de obsolescência tecnológica.</i> <i>- Custos adicionais eventuais.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- <i>Maior segurança da informação com compatibilidade de softwares e antivírus.</i>	<i>tecnológicas.</i> - <i>Segurança reforçada no tratamento de dados.</i> - <i>Integração entre setores da Prefeitura.</i>	
--	--	--

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

A aquisição dos novos equipamentos de ponto eletrônico proporcionará melhoria direta no controle da frequência dos servidores, assegurando agilidade, transparência e qualidade na gestão administrativa, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.

- Descrição do Restante da Solução:

6.1. Do local da entrega dos produtos:

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antonio Megale, nº 86, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

6.2. Condições de Recebimento:

6.2.1. Os produtos serão recebidos:

6.2.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

6.2.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

6.2.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendoser providenciada a mão de obra necessária.

6.2.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

7 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

7.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item.

8 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

8.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

9 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



A solução consiste na adesão a equipamentos de ponto eletrônico modernos e integrados, destinados a atender às demandas de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, substituindo sistemas antigos e defasados que comprometem a eficiência do controle de frequência.

Com a modernização do sistema de registro de ponto, será possível aprimorar a gestão da jornada de trabalho dos servidores, garantindo maior rapidez na geração de relatórios, melhor organização das informações e aumento da segurança dos dados. Além disso, a padronização dos equipamentos permitirá redução de custos de manutenção, maior confiabilidade nos registros e suporte adequado aos softwares de gestão utilizados pela administração.

- Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

9.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de eletrodomésticos e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

10 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

10.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)

10.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

10.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 01 de setembro de 2025.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete